



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

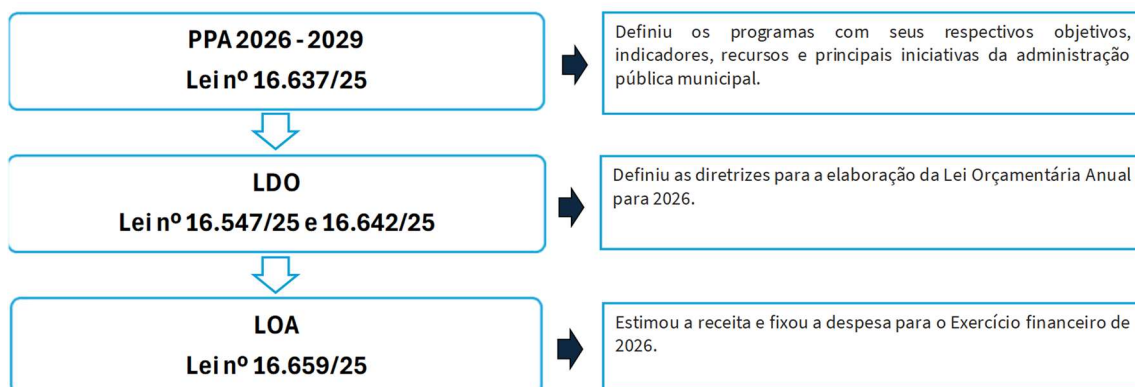
Apresentamos a seguir algumas informações complementares relativas ao período acumulado de JAN a ABR do exercício financeiro de 2026.

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O planejamento do setor público municipal é consolidado a partir de três instrumentos, conforme determina a Constituição Federal de 1988:

- 1) Plano Plurianual (PPA);
- 2) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e
- 3) Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para o exercício de 2026, o sistema orçamentário de Curitiba foi estruturado da seguinte forma:



2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA E DESPESA

Para a contabilização da execução da receita e despesa (enfoque orçamentário) é utilizado o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, ou seja, as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas. Também são observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e normas instituídas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.



2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Uma adequada previsão das receitas é fundamental no processo orçamentário, uma vez que é a partir desses ingressos que o governo fixa suas despesas, definindo as prioridades para a aplicação dos recursos, em atendimento ao bem-estar social.

O adequado planejamento da receita se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor arrecadado e o previsto no orçamento, embora a previsão da Lei Orçamentária Anual (LOA) possa sofrer alterações.

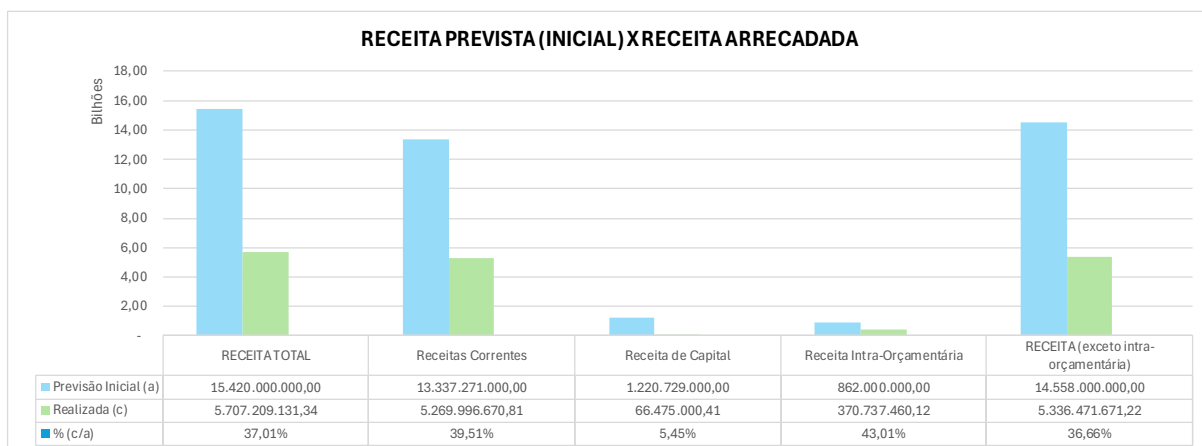
Até o bimestre de referência a receita orçamentária alcançou o montante de R\$ 5.707.209.131,34, correspondente a 37,01% em relação a previsão inicial contida na Lei Orçamentária Anual (LOA). As receitas correntes participaram com 92,34% das receitas orçamentárias, cabendo às receitas de capital a complementação de 1,16%. As receitas intraorçamentárias, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, corresponderam a 6,50% das receitas apropriadas no período.

A tabela e gráfico a seguir demonstram a execução das receitas até o bimestre de referência.

RECEITAS Categoria Econômica

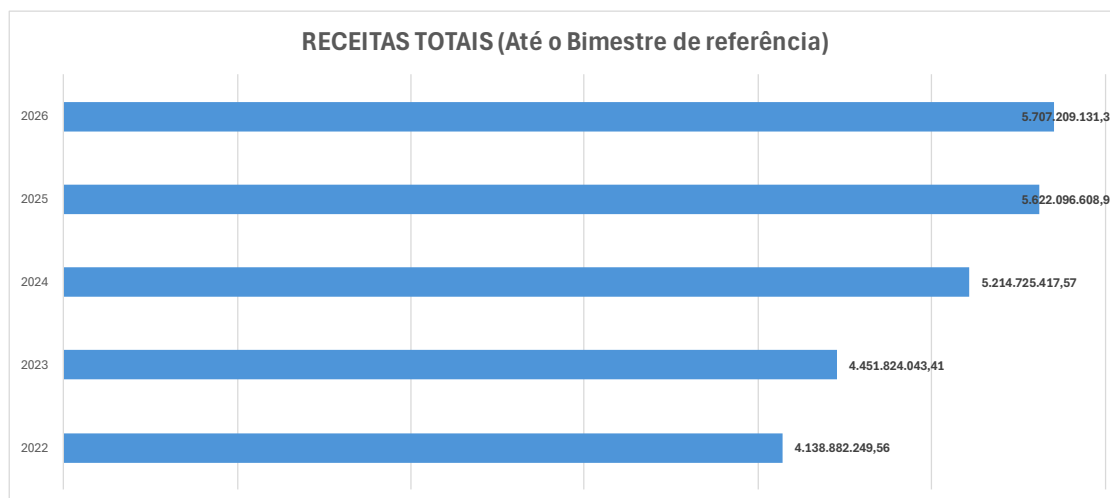
Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITA TOTAL	15.420.000.000,00	15.614.735.986,77	5.707.209.131,34	37,01%	36,55%
Receitas Correntes	13.337.271.000,00	13.347.470.190,83	5.269.996.670,81	39,51%	39,48%
Receita de Capital	1.220.729.000,00	1.405.265.795,94	66.475.000,41	5,45%	4,73%
Receita Intra-Orçamentária	862.000.000,00	862.000.000,00	370.737.460,12	43,01%	43,01%
RECEITA (exceto intra-orçamentária)	14.558.000.000,00	14.752.735.986,77	5.336.471.671,22	36,66%	36,17%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária





Demonstramos a seguir a execução nominal das receitas nos últimos exercícios.



2.1.1. RECEITAS PRÓPRIAS

A principal origem de recursos próprios do município são as receitas tributárias que são as fontes de renda que derivam da arrecadação do ente municipal através dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Este recurso tem por finalidade o custeio das despesas públicas e suas necessidades de investimento.

A tabela e o gráfico a seguir destacam as receitas tributárias de competência do município e arrecadadas no período de referência.

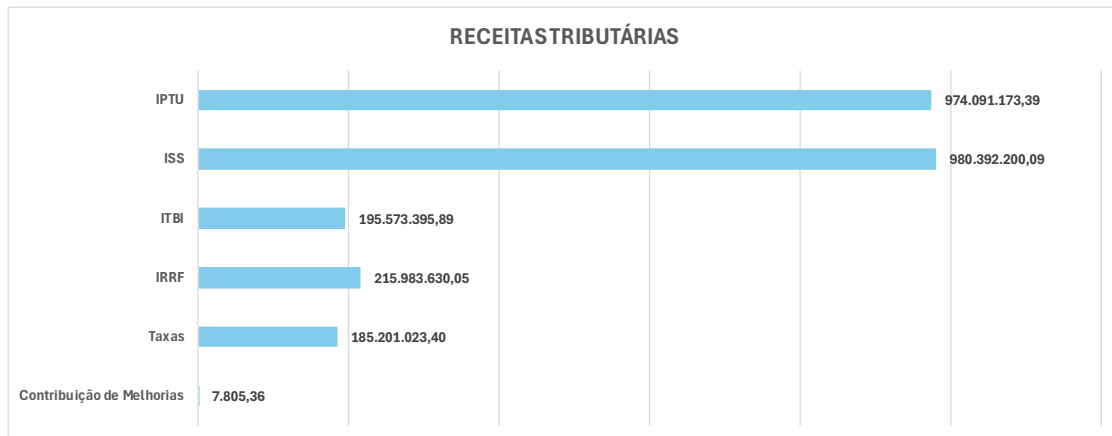
RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS TRIBUTÁRIA (LÍQUIDAS)	6.282.416.000,00	6.282.416.000,00	2.551.249.228,18	40,61%	40,61%
IP TU	1.736.000.000,00	1.736.000.000,00	974.091.173,39	56,11%	56,11%
ISS	2.817.000.000,00	2.817.000.000,00	980.392.200,09	34,80%	34,80%
ITBI	658.964.000,00	658.964.000,00	195.573.395,89	29,68%	29,68%
IRRF	764.000.000,00	764.000.000,00	215.983.630,05	28,27%	28,27%
Taxas	306.405.000,00	306.405.000,00	185.201.023,40	60,44%	60,44%
Contribuição de Melhorias	47.000,00	47.000,00	7.805,36	16,61%	16,61%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal





2.1.2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

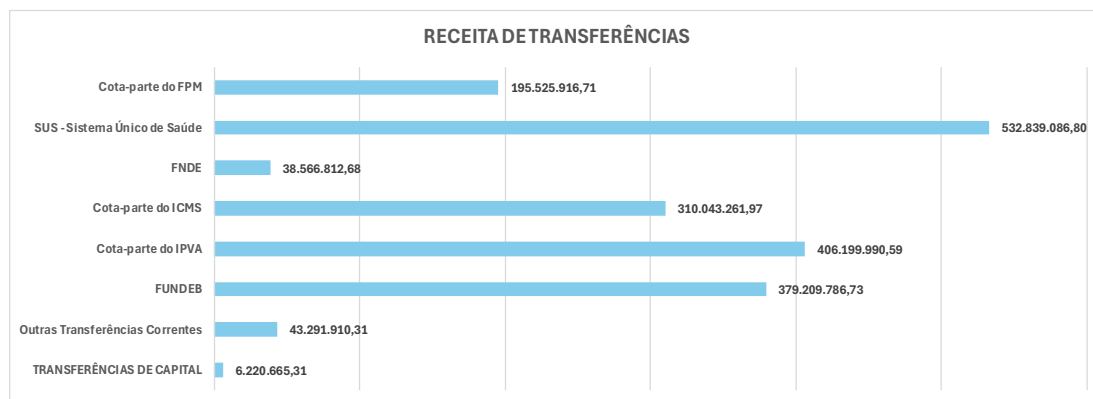
Parcela significativa da receita municipal é composta por transferências realizadas pelo Estado e pela União. Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

A tabela e gráfico a seguir destacam as receitas de transferências recebidas pelo município.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (LÍQUIDAS)	5.102.481.000,00	5.112.612.320,38	1.905.676.765,79	37,35%	37,27%
Cota-parte do FPM	653.800.000,00	653.800.000,00	195.525.916,71	29,91%	29,91%
SUS - Sistema Único de Saúde	1.591.318.000,00	1.596.068.000,00	532.839.086,80	33,48%	33,38%
FNDE	98.948.000,00	98.948.000,00	38.566.812,68	38,98%	38,98%
Cota-parte do ICMS	992.000.000,00	992.000.000,00	310.043.261,97	31,25%	31,25%
Cota-parte do IPVA	464.800.000,00	464.800.000,00	406.199.990,59	87,39%	87,39%
FUNDEB	1.142.000.000,00	1.142.000.000,00	379.209.786,73	33,21%	33,21%
Outras Transferências Correntes	159.615.000,00	164.996.320,38	43.291.910,31	27,12%	26,24%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	413.632.000,00	598.168.795,94	6.220.665,31	1,50%	1,04%
Transferências da União	351.862.000,00	378.802.495,11	3.049.820,79	0,87%	0,81%
Transferências do Estado	61.770.000,00	219.366.300,83	3.170.844,52	5,13%	1,45%
Outras Transferências de capital	-	-	-	0,00%	0,00%

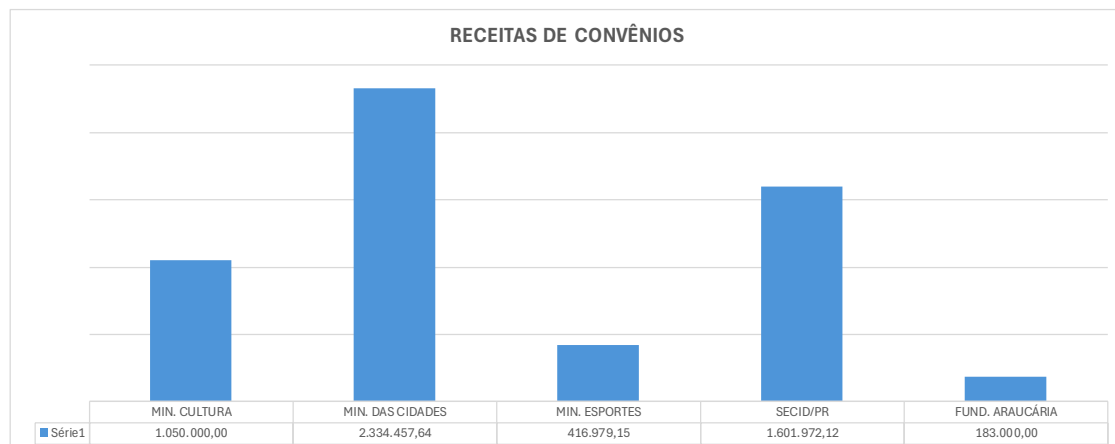
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



2.1.3. RECEITAS DE CONVÊNIOS

Correspondem a transferências de Convênio, contratos de repasse e termos de parceria que são feitos entre o município e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não-governamentais, para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum.

O gráfico a seguir demonstra o valor arrecadado até o bimestre de referência por órgão repassador.



2.1.4. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Como fonte de financiamento para investimentos no Município de Curitiba temos os recursos classificados como “Receitas de Capital”. Estes recursos financeiros são oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas. São espécies desse tipo de receita:

- a. Operações de Crédito Internas
- b. Operações de Crédito Externas

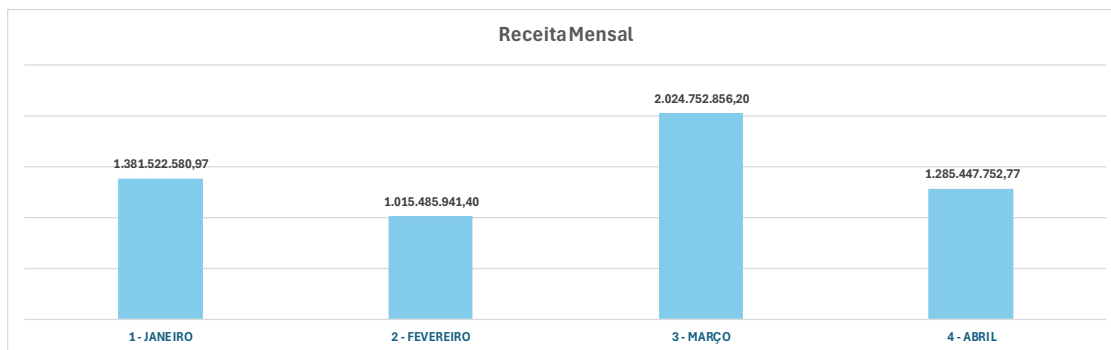
A tabela a seguir demonstra o valor arrecadado até o bimestre de referência segregando-os por órgão repassador.

Órgão Repassador	2022	2023	2024	2025	2026
Operação de Crédito Interna	35.000.000,00	26.000.000,00	-	-	-
Agência de Fomento do Paraná	-	-	-	-	-
BB - Banco do Brasil	-	-	-	-	-
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento	-	-	-	-	-
CEF - Caixa Econômica Federal	-	-	-	-	-
FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	35.000.000,00	26.000.000,00	-	-	-
Operação de Crédito Externa	-	-	26.250.000,00	82.320.000,00	44.350.278,40
AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento	-	-	-	-	-
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	-	-	26.250.000,00	82.320.000,00	-
NDB - New Development Bank	-	-	-	-	44.350.278,40
Total Geral	35.000.000,00	26.000.000,00	26.250.000,00	82.320.000,00	44.350.278,40

2.1.5. RECEITA MENSAL

A receita municipal nem sempre são arrecadadas de forma uniforme, sendo que sua sazonalidade demanda principalmente do vencimento dos tributos, municipal, estadual e federal. Esta verificação é de grande importância para o planejamento financeiros dos recursos que serão demandados junto as despesas públicas e investimentos realizados pelo município.

A demonstração a seguir permite comparar os valores que foram efetivamente arrecadados em cada um dos meses do presente exercício.



2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Uma adequada fixação das despesas é fundamental no processo orçamentário. É a partir dessa fixação que o governo define as prioridades de aplicação dos recursos, visando atender às políticas públicas oriundas das demandas sociais.

O adequado planejamento da despesa se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor fixado e o valor executado do orçamento, embora a fixação da Lei Orçamentária Anual - LOA possa sofrer alterações ao longo do exercício.

O empenho da despesa no período alcançou o montante de R\$ 5.030.558.048,48, correspondente a 32,62% em relação a fixação inicial contida na Lei Orçamentária Anual.

As despesas correntes correspondem a 78,78% das despesas realizadas no período, cabendo às despesas de capital o valor correspondente a 13,84%. A despesa intraorçamentária, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, correspondeu a 7,37% da despesa empenhada no período.

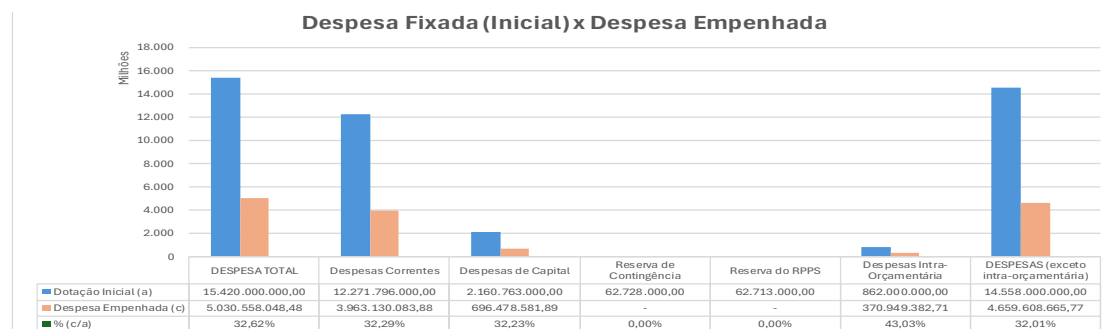
A tabela e o gráfico a seguir apresentam o comparativo do total das despesas fixadas em confronto com a executada.

DESPESAS

Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	15.420.000.000,00	16.318.279.677,60	5.030.558.048,48	32,62%	30,83%
Despesas Correntes	12.271.796.000,00	12.577.456.328,51	3.963.130.083,88	32,29%	31,51%
Despesas de Capital	2.160.763.000,00	2.645.026.967,82	696.478.581,89	32,23%	26,33%
Reserva de Contingência	62.728.000,00	62.728.000,00	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	62.713.000,00	62.713.000,00	-	0,00%	0,00%
Despesas Intra-Orçamentária	862.000.000,00	976.355.381,27	370.949.382,71	43,03%	37,99%
DESPESAS (exceto intra-orçamentária)	14.558.000.000,00	15.341.924.296,33	4.659.608.665,77	32,01%	30,37%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária





2.2.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Assim como na receita orçamentária, a Lei nº 4.320/64 estabelece em seu art. 8º que os itens da discriminação da despesa orçamentária, mencionados no art. 13 da mesma lei, serão identificados por números de código decimal, na forma do Anexo IV daquela Lei, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Segundo esta codificação a despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

Categoria Econômica
3 - Despesas Correntes
4 - Despesas de Capital

Complementando esta classificação temos o grupo de Natureza da Despesa que é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

Grupo de Natureza da Despesa
1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida

A seguir demonstramos a execução da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de despesa.

EXECUÇÃO DA DESPESA

Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	15.420.000.000,00	16.318.279.677,60	5.030.558.048,48	32,62%	30,83%
DESPESA CORRENTES (EXCETO-INTRA)	12.271.796.000,00	12.577.456.328,51	3.963.130.083,88	32,29%	31,51%
Pessoal e Encargos Sociais	6.195.006.000,00	6.193.635.568,25	1.961.910.997,96	31,67%	31,68%
Juros e Encargos da Dívida	101.010.000,00	101.010.000,00	35.640.728,81	35,28%	35,28%
Outras Despesas Correntes	5.975.780.000,00	6.282.810.760,26	1.965.578.357,11	32,89%	31,29%
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO-INTRA)	2.160.763.000,00	2.645.026.967,82	696.478.581,89	32,23%	26,33%
Investimentos	1.852.600.000,00	2.317.212.246,26	575.100.132,52	31,04%	24,82%
Inversões Financeiras	92.723.000,00	112.374.721,56	51.506.125,63	55,55%	45,83%
Amortização da Dívida	215.440.000,00	215.440.000,00	69.872.323,74	32,43%	32,43%
Reserva de Contingência	62.728.000,00	62.728.000,00	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	62.713.000,00	56.713.000,00	-	0,00%	0,00%
DESPESA CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	829.529.000,00	832.179.049,43	250.453.068,95	30,19%	30,10%
Pessoal e Encargos Sociais	774.994.000,00	772.066.972,31	230.803.296,10	29,78%	29,89%
Juros e Encargos da Dívida	38.005.000,00	38.005.000,00	11.218.575,30	29,52%	29,52%
Outras Despesas Correntes	16.530.000,00	22.107.077,12	8.431.197,55	51,01%	38,14%
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	32.471.000,00	144.176.331,84	120.496.313,76	371,09%	83,58%
Investimentos	-	-	-	0,00%	0,00%
Inversões Financeiras	4.471.000,00	116.176.331,84	111.705.331,84	2498,44%	96,15%
Amortização da Dívida	28.000.000,00	28.000.000,00	8.790.981,92	31,40%	31,40%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Consolidação das Categorias Econômicas (Exceto Intra-Orçamentária + Intra-Orçamentária)

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	15.420.000.000,00	16.318.279.677,60	5.030.558.048,48	32,62%	30,83%
DESPESA CORRENTES (EXCETO-INTRA)	13.101.325.000,00	13.409.635.377,94	4.213.583.152,83	32,16%	31,42%
Pessoal e Encargos Sociais	6.970.000.000,00	6.965.702.540,56	2.192.714.294,06	31,46%	31,48%
Juros e Encargos da Dívida	139.015.000,00	139.015.000,00	46.859.304,11	33,71%	33,71%
Outras Despesas Correntes	5.992.310.000,00	6.304.917.837,38	1.974.009.554,66	32,94%	31,31%
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO-INTRA)	2.193.234.000,00	2.789.203.299,66	816.974.895,65	37,25%	29,29%
Investimentos	1.852.600.000,00	2.317.212.246,26	575.100.132,52	31,04%	24,82%
Inversões Financeiras	97.194.000,00	228.551.053,40	163.211.457,47	167,92%	71,41%
Amortização da Dívida	243.440.000,00	243.440.000,00	78.663.305,66	32,31%	32,31%
Reserva de Contingência	62.728.000,00	62.728.000,00	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	62.713.000,00	56.713.000,00	-	0,00%	0,00%

2.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No período a receita orçamentária alcançou um montante de R\$ 5.707.209.131,34 e a despesa orçamentária empenhada alcançou um montante de R\$ 5.030.58.048,48. No confronto entre a execução da receita e despesa, no exercício de 2026, o resultado orçamentário apresentou um superávit de R\$ 676.651.082,86. Desconsiderando os empenhos vinculados a recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores o resultado orçamentário ajustado apresentou um Superávit de R\$ 1.102.546.583,20.

Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 705.043.690,83, sendo empenhados o valor de R\$ 425.895.500,34. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrados como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada ©
RECEITA	15.420.000.000,00	15.614.735.986,77	5.707.209.131,34
DESPESA	15.420.000.000,00	16.318.279.677,60	5.030.558.048,48
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-	703.543.690,83	676.651.082,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	705.043.690,83	425.895.500,34
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO	-	1.500.000,00	1.102.546.583,20

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O resultado previdenciário do RPPS, apresentado no período e considerando os aportes destinados ao RPPS, corresponde a um superávit de R\$ 42.841.715,70, levando em consideração as interferências financeiras repassadas pelo município para o plano financeiro do RPPS, conforme demonstrado abaixo.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS

Descrição	Executada
RECEITA	577.163.885,13
DESPESA	798.959.776,83
INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	264.637.607,40
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	42.841.715,70

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA POR FUNÇÕES

O Demonstrativo por Funções tem por objetivo informar as despesas realizadas pelo ente no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

EXECUÇÃO DA DESPESAS

Por Funções

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL (Exceto Intra-Orçamentária + Intra-Orçamentária)	15.420.000.000,00	16.318.279.677,60	5.030.558.048,48	32,62%	30,83%
LEGISLATIVA	238.110.000,00	238.110.000,00	72.287.861,46	30,36%	30,36%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.506.000,00	107.023.158,99	30.497.662,86	31,93%	28,50%
ADMINISTRAÇÃO	1.179.690.000,00	1.180.067.545,07	330.881.038,59	28,05%	28,04%
SEGURANÇA PÚBLICA	264.432.000,00	276.313.788,28	85.119.020,92	32,19%	30,81%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.789.000,00	629.780.510,40	174.142.062,04	33,25%	27,65%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.305.555.000,00	2.311.555.000,00	799.518.306,35	34,68%	34,59%
SAÚDE	3.308.651.000,00	3.422.639.532,35	1.138.419.268,49	34,41%	33,26%
TRABALHO	6.013.000,00	6.013.000,00	384.506,85	6,39%	6,39%
EDUCAÇÃO	3.033.345.000,00	3.067.637.118,78	933.781.184,39	30,78%	30,44%
CULTURA	108.257.000,00	156.761.623,15	53.713.835,05	49,62%	34,26%
DIREITO DA CIDADANIA	50.689.000,00	52.590.980,00	11.422.833,85	22,54%	21,72%
URBANISMO	2.213.000.000,00	2.644.641.168,46	829.721.434,65	37,49%	31,37%
HABITAÇÃO	86.005.000,00	85.087.429,99	23.083.350,52	26,84%	27,13%
SANEAMENTO	436.937.000,00	441.989.500,00	129.396.344,09	29,61%	29,28%
GESTÃO AMBIENTAL	488.620.000,00	510.547.500,00	77.029.659,55	15,76%	15,09%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.641.000,00	12.641.000,00	3.845.726,83	30,42%	30,42%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.321.000,00	79.485.338,51	21.050.107,61	26,54%	26,48%
DESPORTO E LAZER	85.877.000,00	90.081.803,76	30.291.574,77	35,27%	33,63%
ENCARGOS ESPECIAIS	778.121.000,00	885.872.679,86	285.972.269,61	36,75%	32,28%
RESERVAS	125.441.000,00	119.441.000,00	-	0,00%	0,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A definição de Receita Corrente Líquida está prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 2º, inciso IV. Sua apuração serve como base para o cálculo da reserva de contingência e dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

O demonstrativo serve de base de cálculo para apuração dos limites do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Curitiba, tendo apresentado os seguintes valores para o bimestre de referência:

Especificação	TOTAL (ÚLT. 12 M)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.490.759.320,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.413.469.809,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	712.871.428,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.167.722.756,13
RECEITA INDUSTRIAL	-
RECEITA AGRICOLA	-
RECEITA DE SERVIÇOS	112.236.394,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.688.593.456,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.865.475,10
DEDUÇÕES (II)	1.441.727.625,08
CONTR. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR	548.435.723,72
COMPENS. FINANC. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	64.893.265,79
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	305.989.802,05
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	522.408.833,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	13.049.031.695,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	65.174.156,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	12.983.857.539,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	25.885.724,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	12.957.971.815,20

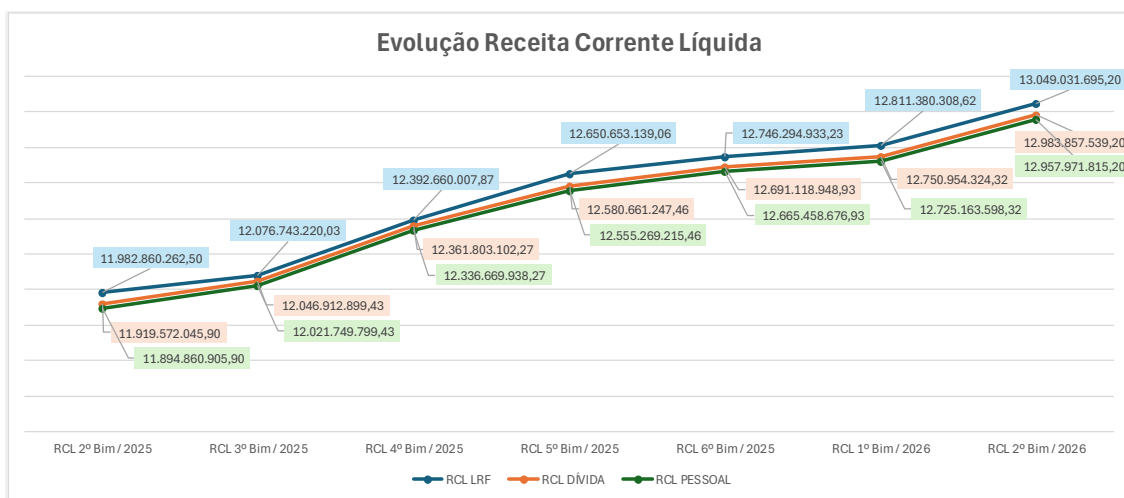


Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 101/2017 - LRFM o Município de Curitiba passou a deduzir da base de cálculo da receita corrente líquida, para fins do limite da despesa com pessoal, os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte.

A Lei 15.904/2021 alterou a forma de contabilização dos recursos destinados ao transporte coletivo, estabelecendo que os ingressos de recursos financeiros no Fundo de Urbanização de Curitiba provenientes da arrecadação da tarifa cobrada dos usuários do transporte coletivo urbano e o produto de comercialização de vale transporte não constituem receitas do Fundo de Urbanização de Curitiba, devendo ser repassados aos operadores do transporte coletivo em conformidade com o que disciplinam os contratos administrativos. Após o prazo de decadência ou prescrição para a utilização dos créditos do transporte coletivo pelos usuários dos serviços, as entradas financeiras estão sendo apropriadas como receitas do FUC e fazem parte da Receita Corrente Líquida – RCL para fins do cálculo de pessoal.

Também estão incluídas como a dedução, na Receita Corrente Líquida – RCL para fins do cálculo de pessoal, as transferências recebidas para pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da CF.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da RCL nos últimos bimestres.



4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

4.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário surge do confronto de receitas e despesas primárias no exercício, ou seja, excluída as parcelas referentes aos juros nominais incidentes sobre a dívida líquida. Sua apuração fornece uma avaliação do impacto da política fiscal nas contas públicas. Os superávits primários contribuem para a redução da dívida líquida. Em contrapartida, os déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida líquida resultante do financiamento de gastos primários



(despesas não financeiras) que ultrapassam as receitas primárias (receitas não financeiras).

No período de referência o resultado primário (sem RPPS) teve um superávit de R\$ 1.041.431.331,46 (Acima da Linha), sendo superior aos valores do serviço da dívida (amortização e os juros e encargos) de R\$ 125.522.609,77, não havendo, em tese, necessidade de financiamento pelo município.

Descrição	Valor
RECEITA PRIMÁRIA	4.814.722.671,14
DESPESA PRIMÁRIA	3.773.291.339,68
RESULTADO PRIMÁRIO (sem RPPS) - Acima da Linha	1.041.431.331,46

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

4.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período. Essa diferença corresponde à necessidade de financiamento.

No período de referência o resultado nominal ajustado (sem RPPS) foi de R\$ 1.039.919.910,59 (abaixo da Linha), ou seja, diminuiu este valor da Dívida Fiscal Líquida.

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	Em 30 Abr 2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.729.080.343,37	1.603.544.475,01	
DEDUÇÕES (XL)	5.342.855.879,12	6.257.239.921,35	
Disponibilidade de Caixa	5.342.596.071,97	6.256.982.075,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.548.998.689,90	6.489.028.003,00	
(+) Restos a Pagar Processados (XLI)	100.315.312,39	20.453.548,62	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	106.087.305,54	211.592.378,78	
Demais Haveres Financeiros	259.807,15	257.845,75	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.613.775.535,75)	(4.653.695.446,34)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.039.919.910,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE 2026		(408.485.190,00)	
AJUSTE METODOLÓGICO		Em 30 Abr 2026	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		79.861.763,77	
RECEITA DE ALIEIÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) - (XI)		-	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		74.291.248,12	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- [XLIX]		1.194.072.922,48	

5. RESTOS A PAGAR

Um dos princípios orçamentários previsto na Constituição Federal de 1988 é o princípio da anualidade, que determina a vigência do orçamento somente para o exercício ao qual se refere. Entretanto, a Lei 4.320 determina que se consideram Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Desse modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro será considerada como Restos a Pagar. Entende-se por Restos a Pagar Processados aqueles resultantes de despesas orçamentárias liquidadas e não pagas. Já os Restos a Pagar



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

não Processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Em 31/12/2025 foram inscritos R\$ 1.648.661.963,35 referente a Restos a Pagar, sendo R\$ 102.259.424,95 processados e R\$ 1.546.402.538,40 não processados. O montante correspondente ao saldo de 2016 a 2025. A distribuição por exercício e entidade podem ser verificadas nos gráficos abaixo:



A tabela a seguir mostra as movimentações de restos a pagar no período de referência.

Ano	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				Saldo Total	
	Proc. Inscritos	Proc. Pagos	Proc. Cancelado	Saldo RAP Proc.	NP Inscritos	NP Liquidados	NP Pagos	NP Cancelados	Saldo RAP NP	RAP
2016	16.020,51	-	-	16.020,51	-	-	-	-	-	16.020,51
2018	1.268.009,23	-	-	1.268.009,23	-	-	-	-	-	1.268.009,23
2019	-	-	-	-	557.112,95	-	-	-	557.112,95	557.112,95
2020	-	-	-	-	1.759.897,29	184.781,07	58.350,77	-	1.701.546,52	1.701.546,52
2021	-	-	-	-	1.837.031,02	15.433,14	6.792,03	31.003,90	1.799.235,09	1.799.235,09
2022	2.213.315,26	2.006.315,26	-	207.000,00	29.304.877,44	5.340.560,00	2.703.689,36	11.620,84	26.589.567,24	26.796.567,24
2023	3.093.152,71	3.064.758,91	-	28.393,80	65.257.833,45	11.632.090,07	9.171.151,10	2.148.379,49	53.938.402,86	53.966.796,66
2024	11.618.926,26	11.618.922,54	-	3,72	172.473.924,06	50.658.444,76	49.378.448,89	4.313.419,29	118.782.055,88	118.782.059,60
2025	84.050.000,98	84.011.981,87	1.694,38	36.324,73	1.275.211.862,19	707.941.323,32	695.763.316,47	21.726.877,49	557.721.668,23	557.757.992,96
Total Geral	102.259.424,95	100.701.978,58	1.694,38	1.555.751,99	1.546.402.538,40	775.772.632,36	757.081.748,62	28.231.201,01	761.089.588,77	762.645.340,76

Em 30/04/2026 o saldo de Restos a Pagar é de R\$ 762.645.340,76, sendo demonstrado sua composição por órgão na tabela a seguir.

Prefeitura Municipal de Curitiba	686.766.573,50
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	13.486.777,59
Fundação Cultural de Curitiba	3.150.408,60
Fundo Municipal da Saúde	17.454.834,73
Fundo de Urbanização de Curitiba	7.089.292,05
Fundo Municipal de Assistência Social	1.649.944,38
Fundação de Ação Social	309.917,55
Instituto Municipal de Turismo	1.484.055,89
Câmara Municipal de Curitiba	2.974.228,99
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	5.738.868,78
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	16.618.446,89
Total Geral	762.645.340,76

6. LIMITE CONSTITUCIONAL COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes das receitas



resultantes de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, as despesas com a MDE por vinculação de receita, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Adicionalmente, o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência.

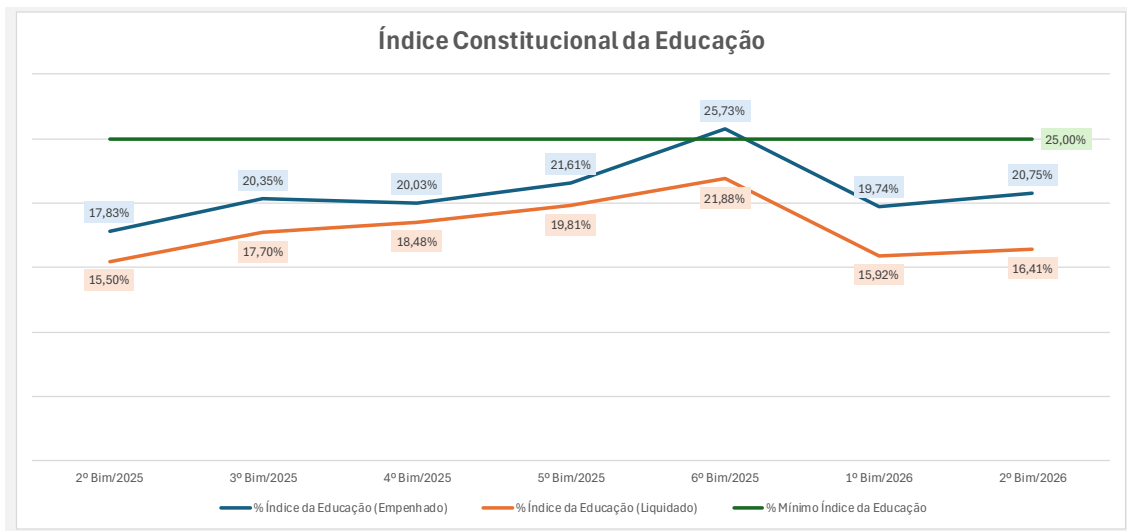
O Município aplicará, anualmente, em MDE, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Educação, apresentando o cálculo pela despesa liquidado, utilizada até o bimestre de referência, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

DESPESAS EMPENHADAS	Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)	3.512.244.187,72
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO 25%	878.061.046,93
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS A O FUNDEB	229.240.757,66
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS	503.762.058,48
TOTAL DE DESPESAS	733.002.816,14
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE	(4.107.868,54)
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE	728.894.947,60
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO	20,75%

DESPESAS LIQUIDADAS	Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)	3.512.244.187,72
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO 25%	878.061.046,93
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS A O FUNDEB	229.240.757,66
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS	351.292.710,55
TOTAL DE DESPESAS	580.533.468,21
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE	(4.107.868,54)
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE	576.425.599,67
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO	16,41%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Educação nos últimos bimestres.



Histórico investimento na EDUCAÇÃO:	no Exercício	no Exercício	no Exercício	Até o Bimestre
Descrição	-3	-2	-1	0
Valor Referente aos Impostos:	1.681.735.916,84	1.964.533.878,70	2.223.301.092,90	728.894.947,60
Índice:	25,16%	25,30%	25,73%	20,75%
Valor total investido na educação (Função 12):	2.244.363.911,48	2.614.803.258,60	2.891.441.527,59	933.781.184,39

7. LIMITE CONSTITUCIONAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Esse demonstrativo integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

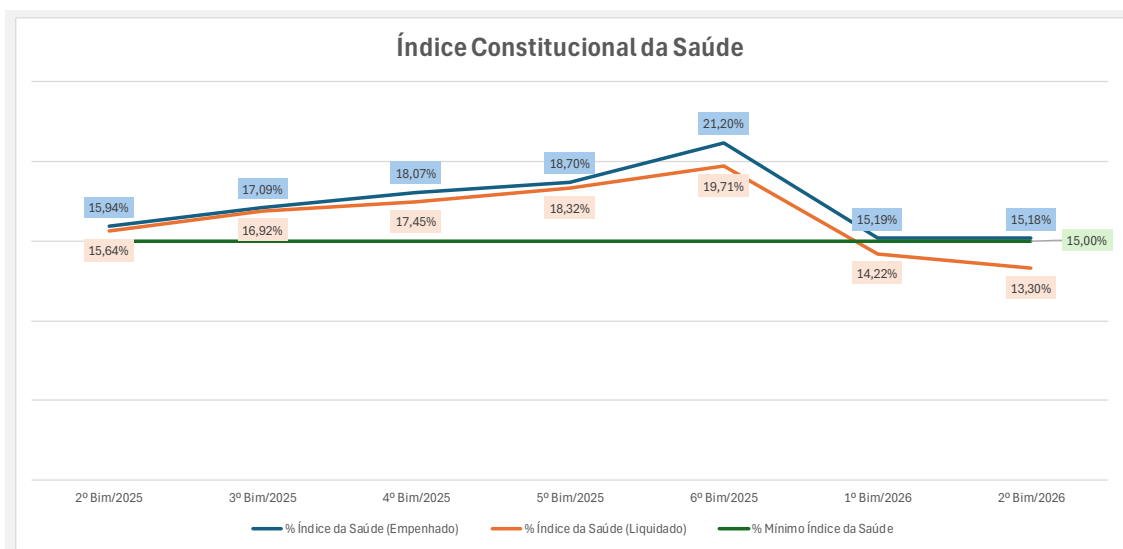
O Município aplicará, anualmente, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), 15% (quinze por cento), no mínimo, das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Saúde, apresentando o cálculo pela despesa liquidado, utilizada até o bimestre de referência, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

DESPESAS EMPENHADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		3.512.244.187,72
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	526.836.628,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		533.236.013,43
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		533.236.013,43
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		15,18%
DESPESAS LIQUIDADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		3.512.244.187,72
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	526.836.628,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		467.003.532,27
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		467.003.532,27
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		13,30%



O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Saúde nos últimos bimestres.



Histórico investimento na saúde: Descrição	no Exercício		Até o Bimestre	
	2023	2024	2025	2026
Valor Referente aos Impostos:	1.495.527.781,84	1.562.994.571,18	1.814.539.089,59	533.236.013,43
Índice:	22,57%	20,29%	21,20%	15,18%
Valor total investido na saúde (Função 10):	2.934.138.076,24	3.269.617.035,15	3.566.276.543,14	1.138.419.268,49
% do orçamento investido na saúde:				

8. DESPESA COM PESSOAL

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.

Foram incluídas as despesas liquidadas com a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, classificadas em Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34). A partir de janeiro de 2025 estão sendo incluídas somente os valores destinados ao pagamento da folha de pessoal e classificadas na conta 8.6.3.3.2 – Despesa com Pessoal nas entidades com contrato de gestão.

Não estão incluídas as receitas referentes ao IRRF conforme Lei Complementar n.º 178/2021 que incluiu o § 3º no art. 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

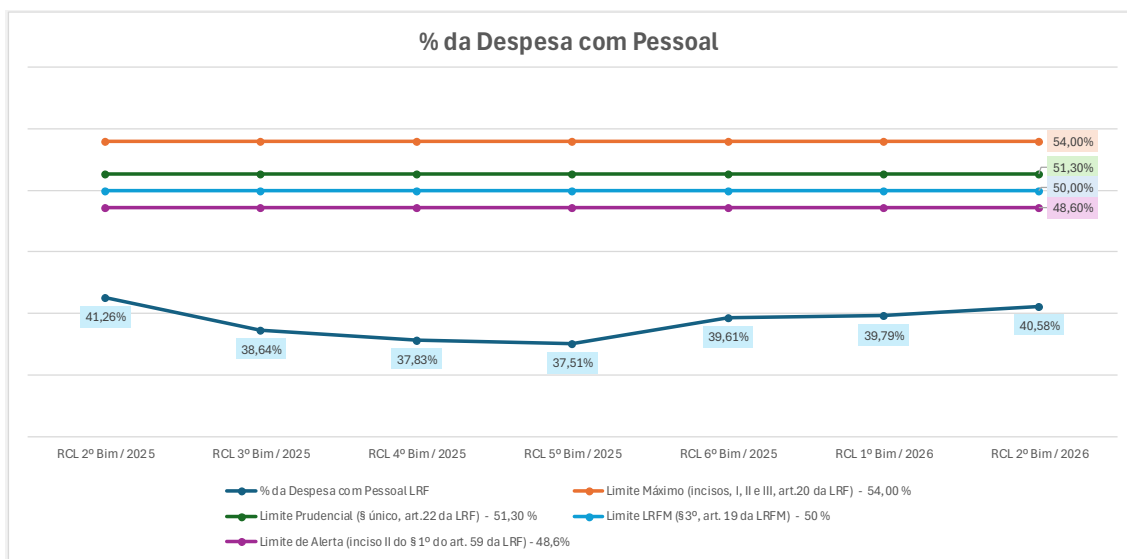
Incluídas como despesas não computadas os pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da Constituição Federal.



O Quadro abaixo demonstra o cálculo da despesa com pessoal do Poder Executivo do bimestre de referência.

Especificação	TOTAL (ÚLT. 12 M)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.063.184.494,56
Pessoal Ativo	4.417.395.541,13
Pessoal Inativo e Pensionista	2.086.940.942,21
Outras desp. de pessoal dec. de contratos de terc. (art.18, §1º da LRF)	558.848.011,22
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	1.805.410.339,17
Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.143,93
Decorrente de Decisão Judicial	116.439.215,82
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	1.661.797.734,09
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	27.131.245,33
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.257.774.155,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.049.031.695,20
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FINS DA DESPESA DE PESSOAL	91.059.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA FINS DA DESPESA COM PESSOAL - RCL (V)	12.957.971.815,20
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL	40,58%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do limite da Despesa com Pessoal nos últimos bimestre.



9. DÍVIDA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada (DC) ou fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras assumidas:

- pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;



c) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

d) pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

De acordo com a Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Compete também ao Senado Federal estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Atualmente esta fixação é definida pela RSF nº 40/2001.

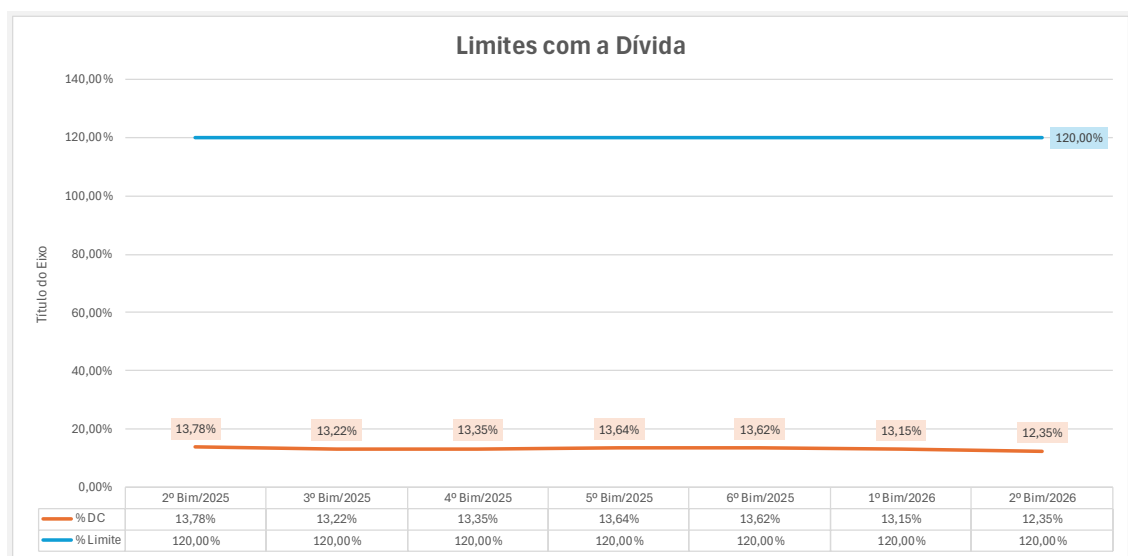
Os limites globais para o montante da Dívida Consolidada Líquida de Estados e Municípios, não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, no caso dos Municípios.

O Quadro abaixo demonstra a Dívida Consolidada do bimestre de referência.

ESPECIFICAÇÃO	4º Bim/2024	4º Bim/2025
Dívida Consolidada	1.442.698.521,43	1.651.232.665,18
% DC sobre a RCL	12,73%	13,35%
Dívida Consolidada Líquida	(3.300.742.935,65)	(4.055.988.741,88)
% DCL sobre a RCL	-29,13%	-32,80%
Limite Definido pelo Senado Federal - Res. 40/01	13.664.470.342,81	14.875.376.629,08
% Definido pelo Senado Federal	120,00%	120,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

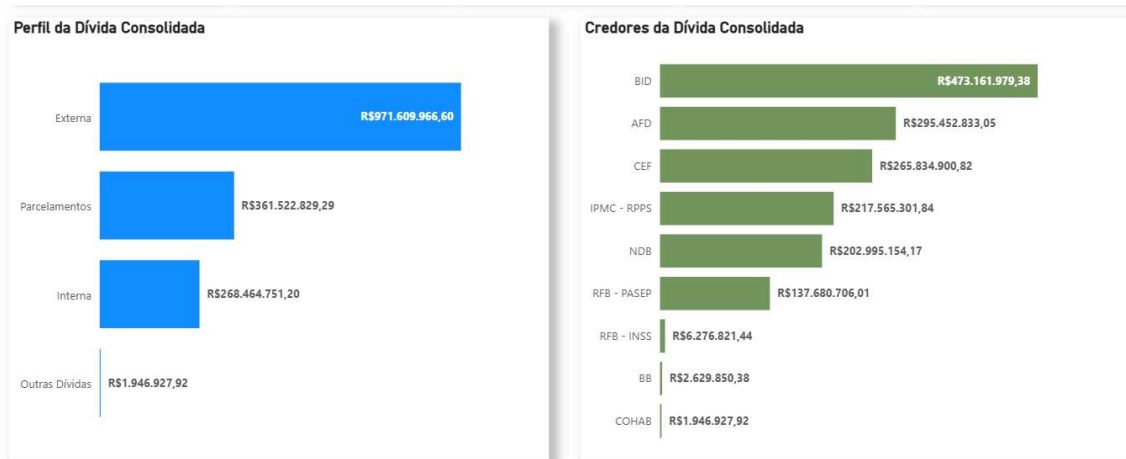
O gráfico abaixo demonstra a evolução dos limites da Dívida em relação a RCL nos últimos bimestres.





9.1. PERFIL DA DÍVIDA CONSOLIDADA

A seguir apresentamos o histórico do perfil Dívida Consolidada ou fundada, e a dívida do bimestre de referência separada em dívida externa e dívida interna, bem como a composição de cada uma.



9.2. OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

A seguir apresentamos os valores de obrigações não integrantes da dívida consolidada que, por serem relevantes, causam impacto na situação econômico-financeira do ente, embora não estejam considerados no conceito da dívida consolidada, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

9.2.1. PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos no cômputo da DC)

Representa o saldo do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre e corresponde aos precatórios emitidos posteriormente a 05/05/2000 que ainda não foram incluídos no orçamento ou que estejam incluídos no orçamento em curso e ainda não foram pagos.

O quadro abaixo demonstra a movimentação do saldo dos precatórios durante o exercício até o quadrimestre de referência.

PRECATÓRIOS	Saldo Inicial	Inclusões	Pagamentos	Saldo Final
TJ CIVEL PMC	70.189.049,28	-	-	70.189.049,28
TJ ALIMENTAR PMC	8.125.167,18	-	-	8.125.167,18
TJ PRECATÓRIOS ALIMENTARES	46.213.308,37	-	-	46.213.308,37
TRT PMC	7.144.113,91	-	-	7.144.113,91
TRT ALIMENTARES FAS	777.740,34	-	-	777.740,34
TRF PMC	9.585.491,33	-	-	-
Total	142.034.870,41	-	-	132.449.379,08



9.2.2. PASSIVO ATUARIAL

Representa o saldo do Passivo Atuarial (Provisão Matemática Previdenciária), que é o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente, conforme parecer atuarial mais recente.

O quadro abaixo demonstra a movimentação do passivo atuarial nos últimos exercícios.

PASSIVO ATUARIAL

PRECATÓRIOS	2023	2024	2025	2026
Provisões de Benefícios Concedidos	-17.386.461.161,22	-18.459.797.560,15	-18.459.797.560,15	-18.504.018.695,75
Provisões de Benefícios a Conceder	-3.416.041.365,33	-3.581.973.299,82	-2.558.432.018,08	-2.612.788.580,14
Plano de Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	-20.802.502.526,55	-22.041.770.859,97	-21.018.229.578,23	-21.116.807.275,89

Nesta conta estão os compromissos atuariais com os servidores públicos municipais, conforme Avaliação Atuarial do Município de Curitiba, de acordo com as premissas utilizadas no cálculo atuarial.

- 1) Benefícios Concedidos: representam os valores que o plano deve ter em seu ativo, calculado atuarialmente, a fim de garantir os benefícios aos servidores que já iniciaram o recebimento de suas aposentadorias, pensões e outros benefícios;
- 2) Benefícios a Conceder: representam os valores que o plano deve ter em seu ativo, calculado atuarialmente, a fim de garantir os benefícios futuros dos participantes que se encontram na fase de contribuição para o plano e constituição de suas reservas;
- 3) Plano para Amortização do Déficit Atuarial: aportes destinados, necessários para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de um plano de benefícios deficitário, observadas as normas legais e regulamentares;

A partir de 2023 ocorreram modificações importantes na contabilização das provisões matemáticas, além da exclusão de algumas contas, destaca-se a alteração da conta redutora do passivo “2.2.7.2.1.05.98” para uma conta do ativo “1.2.1.1.2.08.01”.

10. INDICADORES FINANCEIROS E FISCAIS

Apresentamos a seguir alguns indicadores financeiros e fiscais referentes ao Município de Curitiba.

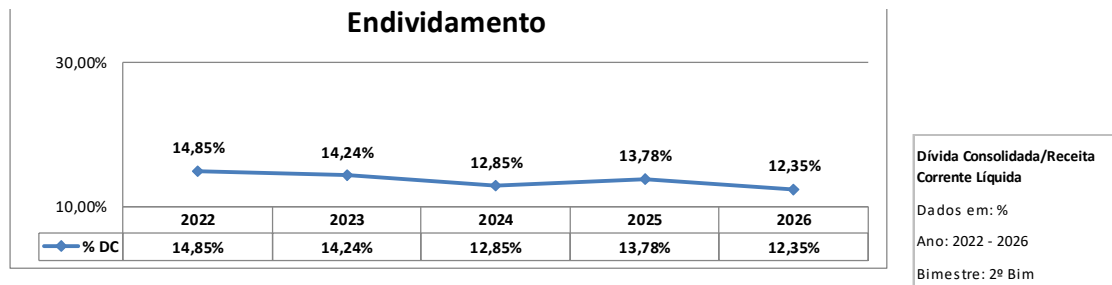
10.1. ENDIVIDAMENTO

Indicador 1

Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida



A relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a Dívida Consolidada fosse paga.



10.2. POUPANÇA CORRENTE

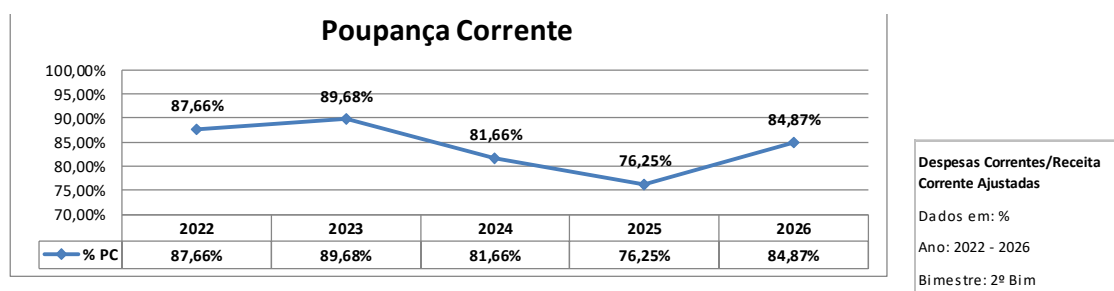
Indicador 2

Despesas Correntes/Receita Corrente Ajustadas

* Média ponderada dos últimos 3 exercícios

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

Metodologia de cálculo: O indicador de Poupança Corrente terá como fontes de informação os Balanços anuais dos três últimos exercícios, e seu valor no ano t será o resultado da média ponderada da relação entre a Despesa Corrente e a Receita Corrente Ajustada dos exercícios anteriores.



10.3. LIQUIDEZ

Indicador 3

Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

* Recursos não vinculados

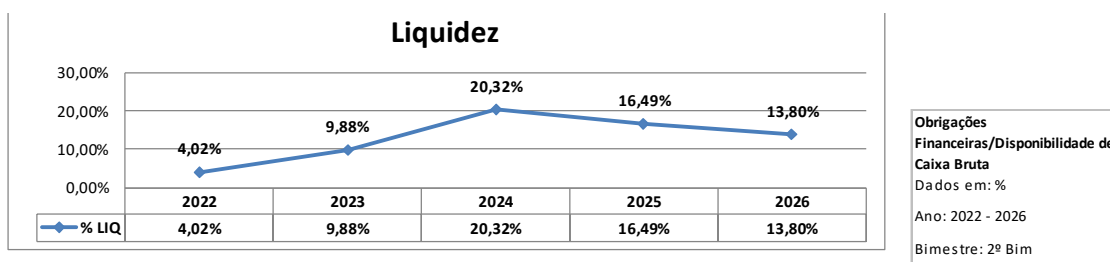
Este indicador verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele.



Metodologia de cálculo: Ambos os valores necessários para a apuração do indicador são obtidos do “Anexo V do RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa” do 3º quadrimestre do último exercício. Para acompanhamento bimestral está sendo utilizada a mesma metodologia e estão considerados apenas os valores das linhas referentes aos recursos não vinculados das seguintes contas:

“Disponibilidade de Caixa Bruta “

“OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS”

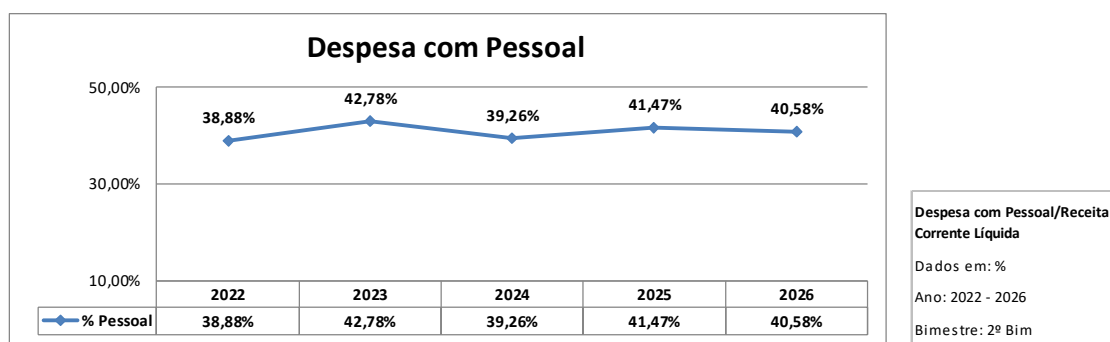


10.4. DESPESA DE PESSOAL

Indicador 4

Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54 % da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.



10.5. SERVIÇO DA DÍVIDA

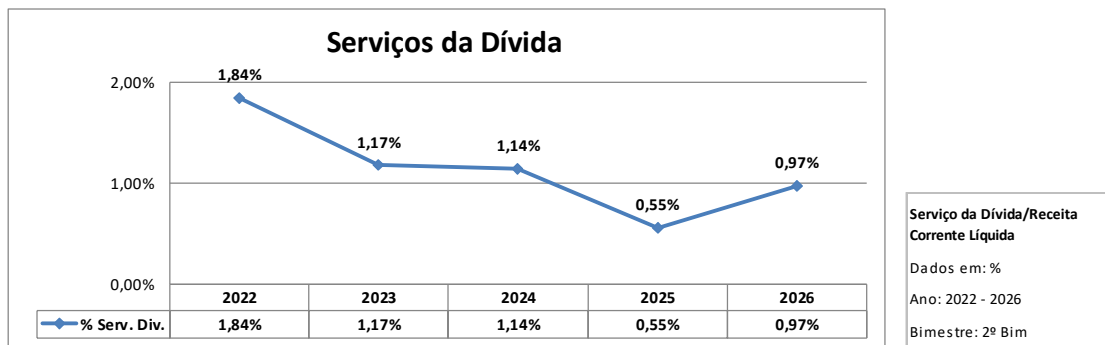
Indicador 5

Serviço da Dívida/Receita Corrente Líquida

O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas



e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida (inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001). Este indicador também avalia a solvência fiscal do Município.

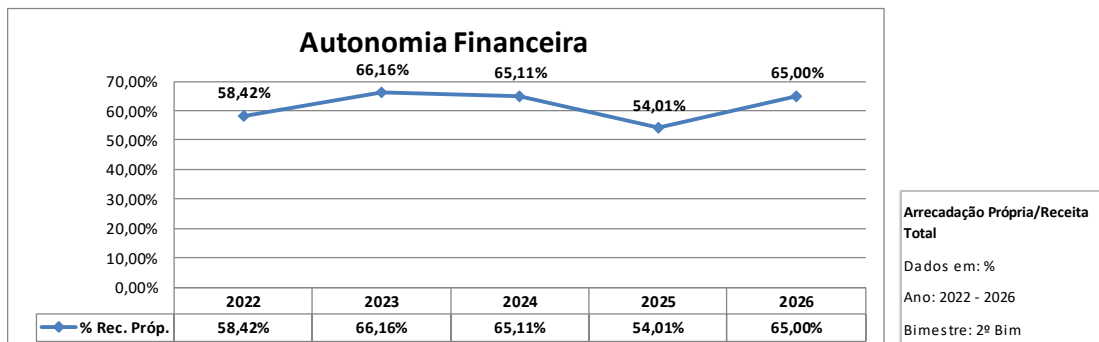


10.6. AUTONOMIA FINANCEIRA

Indicador 6

Arrecadação Própria/Receita Total

A arrecadação própria em relação à receita total (corrente mais capital) demonstra a autonomia fiscal do Município, ou seja, reflete a independência de transferências provenientes de Estados e União. Outro fator que deve ser considerado é o esforço do município em explorar a base tributária própria.



10.7. FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

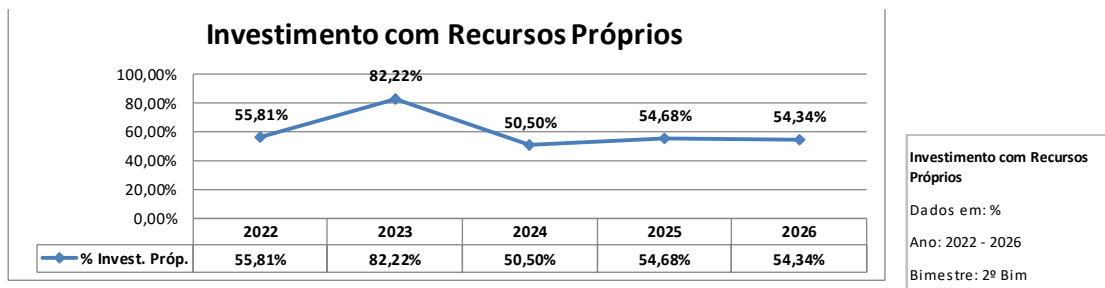
Indicador 7

Investimento com Recursos Próprios

Entende-se como investimentos com recursos próprios a diferença entre o total gasto pelo Município com investimentos e as receitas de transferências de capital e de operações de crédito. É importante ressaltar que não é uma apuração de fontes de recurso, mas apenas uma estimativa com dados agregados.



Elevados percentuais de investimentos realizados com recursos próprios representam baixa dependência de fontes de financiamento provenientes de terceiros. Consequentemente, Municípios que apresentam alto índice de investimento com fontes próprias financiam seus investimentos com menor impacto fiscal futuro, visto que recorrem a operações de crédito de modo mais sustentável.

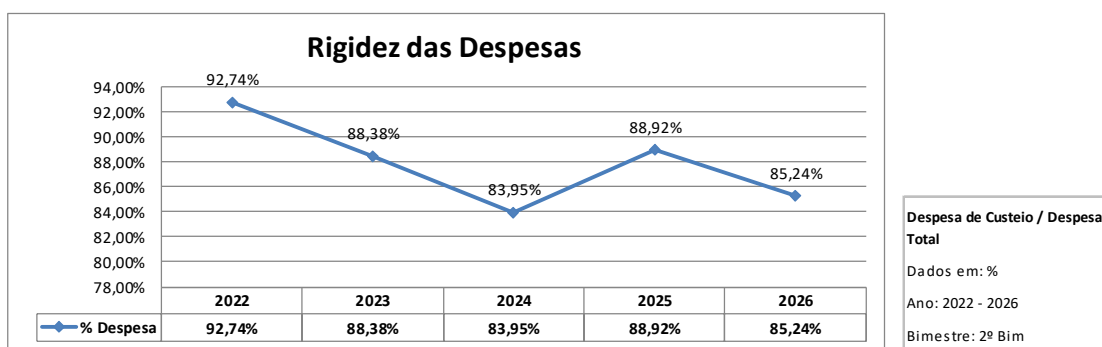


10.8. RIGIDEZ DAS DESPESAS

Indicador 8

Despesa de Custeio / Despesa Total

Consideram-se como despesas de custeio os gastos com pessoal, o serviço da dívida (encargos financeiros e amortizações da dívida) e outras despesas correntes. O objetivo deste indicador é identificar o percentual da despesa que apresenta alto nível de rigidez em relação às despesas totais (corrente e capital). Procura-se avaliar a flexibilidade fiscal, aspecto necessário para lidar com situações de contração fiscal.



10.9. DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

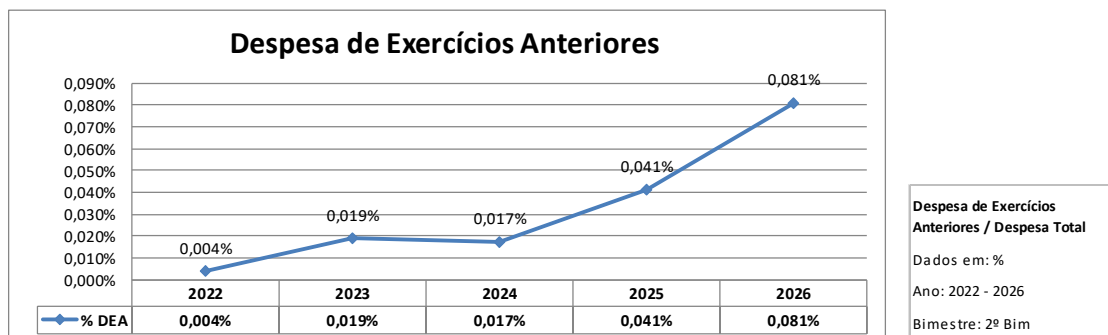
Indicador 9

Despesa de Exercícios Anteriores / Despesa Total

As despesas de exercícios anteriores (DEA) são aquelas que ocorreram, mas não houve registro e nem foi utilizado o orçamento à época. Altos valores deste indicador demonstram



fragilidade no controle das despesas orçamentárias, visto que houve necessidade de pagar despesas que não foram previamente inscritas no orçamento.

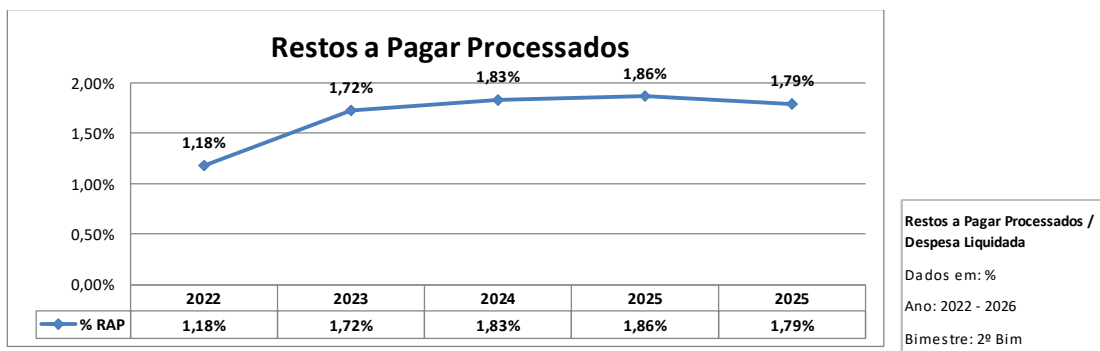


10.10. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Indicador 10

Restos a Pagar Processados / Despesa Liquidada

Por definição, restos a pagar são despesas devidas e não pagas, as quais constam no orçamento do Ente federativo. Quanto maior o valor deste indicador, maior será a transferência de despesas do exercício que se encerra para o seguinte.



10.11. DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

Indicador 11

Disponibilidade de Caixa Líquida/Despesa Mensal Liquidada Média

O indicador de disponibilidade de caixa em relação à despesa liquidada média mensura o quanto de caixa o Município tem para fazer frente à despesa liquidada de um mês, despesa essa calculada como a média dos 12 meses de despesa liquidada. Nesse indicador é considerada a disponibilidade total dos recursos, vinculados e não vinculados.



Disponibilidade de Caixa Líquida/Despesa Mensal Liquidada Média

